

Mestrado em Tradução (2.º ciclo)

1. Fixação de Vagas

- 1.1. N.º total de vagas: 25
- 1.2. N.º total de vagas para a fase extraordinária: 1 (*)
- 1.3. Áreas de especialização que vão abrir: Inglês

O curso funcionará com um mínimo de 10 inscritos.

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular, com menção da média final.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com menção da média final (*).
- c) Excecionalmente, detentores de um currículo escolar ou científico reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.
- d) Nível mínimo de língua (conforme variante): C1 em Inglês; B2 em Alemão, Espanhol ou Francês.

(*) A não comprovação da classificação final do Grau Académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 10 valores aquando da seriação

3. Critérios de Seleção e Seriação

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

3.1. Candidatos detentores do grau de Licenciado:

- a) Classificações/notas académicas de licenciatura: 60%.
- b) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 20%.
- c) Entrevista: 20%
- d) Carta de motivação (optativa)

3.2. Candidatos não detentores do grau de Licenciado:

- a) *Curriculum vitae* académico, científico e profissional (valorizadas a formação, as publicações, a participação em projetos, os conhecimentos de línguas, a abrangência da experiência profissional e a adequação da formação e da experiência prévias à área de especialização do ciclo de estudos a que se candidata): 60%.
- b) Entrevista: 40%.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: Prof.ª Doutora Karen Bennett

Vogais: Prof.ª Doutora Ana Maria Bernardo / Prof. Doutor Marco Neves

Vogal suplente: Prof.ª Doutora Hanna Pieta

5. Processo de candidatura

5.1. Apresentação das candidaturas:

<https://infoestudante.fcs.unl.pt>

5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:

- a) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- b) Comprovativo da obtenção do nível de língua: C1 no caso do Inglês ou B2 em Alemão, Espanhol e Francês. Ficam isentos de apresentação deste comprovativo os candidatos cujas licenciaturas contemplem os referidos níveis de Língua.
- c) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o candidato deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado.

5.3. Prazos

Fase extraordinária:

Candidaturas: de 9 a 26 de agosto de 2024

Publicação de resultados: até 6 de setembro de 2024

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

6.1. Prazos para matrícula e inscrição

Fase extraordinária: de 9 a 13 de setembro de 2024

6.2. Documentos necessários:

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os candidatos selecionados: 3 de outubro de 2024.

7. Emolumentos e Propinas

7.1. O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

7.2. O valor da propina anual é 1.200€ (mil e duzentos euros)

7.3. Para *Estudantes Internacionais* (*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros)

* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcs.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os candidatos devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril \(unl.pt\)](#)

8. Local:

Campus da Avenida de Berna

9. Contactos:

Coordenador/a de Curso: Prof.ª Doutora Karen Bennett

Email: kbennett@fcs.unl.pt

Secretariado: linguas.literaturas@fcs.unl.pt

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 9 de agosto de 2024.
O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

Informação complementar: Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.